



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2427/18
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Processo Administrativo nº 71329/2018
Interessado: Associação SOS Família São Geraldo

O **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, nº 49, CEP: 07196-220, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, Alex Viterale, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 21.172/2001 e de outro a(o) **ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º **74.503.137/0001-03** com sede/unidade executora na rua Pedro Ângelo Janitelli, nº 37, bairro Ponte Grande, CEP 07030-260, na cidade de Guarulhos – SP, representada por seu(s) dirigente(s) Teresinha Maria Dotto, RG. 13.598.872-X, CPF 073.892.518-75, residente e domiciliado na rua Ari Barroso, nº 426, bairro Jardim Paraventi, CEP 07120-040, município de Guarulhos – SP, resolvem celebrar o presente Termo, que se rege pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.º 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal nº 28.722, de 07/04/11, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da vigência do Termo de Colaboração original, nos termos previstos na Cláusula Terceira do mesmo, bem como a alteração do valor total do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS** do Termo de Colaboração inicial, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 002/2019 – SDAS**, devendo o(s) Plano(s) de Trabalho aludidos no § 1º, apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e aprovados pelo **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** antes da assinatura do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, estar(em) de acordo com as disposições ali previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES** do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula **PRIMEIRA**, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de **R\$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais)** a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato, a segunda no valor de **R\$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais)**, e as



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

demais parcelas no valor de **R\$ 11.704,00 (onze mil e setecentos e quatro reais)** cada uma, a serem pagas no decorrer de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1. Recurso Fonte **Municipal: R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)**, sendo as duas primeiras no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** cada, e as demais no valor de **R\$ 7.504,00 (sete mil e quinhentos e quatro reais)** cada uma, programação orçamentária nº **1692.0824400122.070.01.1100000.335043**.

2.1.2. Recurso Fonte Estadual: **R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais)**, em 2 (duas) parcelas consecutivas de **R\$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais)**, programação orçamentária nº **1692.0824400122.069.02.5000070.335043**.

Total Geral: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

2.1.3. Os valores serão repassados por Serviço e oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Total	Municipal	Estadual	Vagas
Valor R\$ 118.000,00	R\$ 95.040,00	R\$ 22.960,00	14
OSC/unidade: Rua Pedro Ângelo Janitelli, nº 37			
Serviço Executado: Serviço de Proteção Social Especial para Idosos e suas Famílias – Modalidade Centro Dia – Pessoas Idosas			

CLÁUSULA QUARTA – A CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente termo, com vigência original de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, passa a vigorar de **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 2427/18.

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito. E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 05 de dezembro de 2019.

ALEX VITERALE

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

FLS. 277

P.A. 71329/18

ARNALDO AUGUSTO RIBEIRO

Presidente do CMAS

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SARDINHA

Gestora do FMAS

ASSOCIAÇÃO S.O.S. FAMÍLIA S. GERALDO

TERESINHA MARIA DOTTO

Presidente – Associação SOS Família São Geraldo

Testemunha 1:

CPF:

RG:

Liliane J. Cardoso
29236623859
10946515-X

Testemunha 2: LARISSA D. AQUINO

CPF: 364 095 068-21

RG: 45206114-3